



**DECRETO Nº 023/2025,  
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

*“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo, nas datas específicas e dá outras providências”.*

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**, Prefeito Interino Municipal de Tuiuti, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais do Poder Executivo os dias 03 e 04 de março de 2025, segunda e terça-feira de carnaval.

§1º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos servidores do Posto de Saúde que terá expediente normalmente na segunda-feira e na terça-feira somente os Serviços Terceirizados e os servidores Plantonistas.

§2º O disposto no caput deste artigo não se aplica os Plantonistas, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Vigias, Ambulância, Limpeza Urbana, que terá expediente normalmente na segunda-feira e terça-feira.

**Art. 2º** - Na Quarta-Feira de Cinzas, dia 05 de março de 2025, o expediente terá início a partir das 12h00, exceto para terceirizados Posto de Saúde, Especialidades, Plantonistas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, Ambulância e Conselho Tutelar que terá expediente normalmente.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 24 de fevereiro de 2025.

**ALEXANDRE TADEU GONÇALVES**  
PREFEITO INTERINO MUNICIPAL